



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD

TERESINA-PI

CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA – UNI-CET

Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá

Central aluno: (86) 99454-0124

Financeiro: (86) 99944-7958

Marketing: (86) 99920-8914

unicet@unicet.edu.br

suporteava@unicet.edu.br

REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNI-CET

Profa. Tânia Maria Sampaio de Araújo

VICE-REITOR

Prof. Renato da Costa e Silva Rebêlo Sampaio

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E APRENDIZAGEM, CULTURA, RELAÇÃO COMUNITÁRIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Prof. José Ribamar Torres Rodrigues

PRÓ-REITORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Profa. Elmira Paulo Dias

PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES

Prof. Dr. Nelson Jorge Carvalho Batista

COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO (NAP)

Profa. Ma. Joara Delane Sousa Ribeiro

COORDENADOR DA EAD

Prof. Dr. Márcio Luciano Pereira Batista

GERENTE DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Ednilza Maria da Costa Silva

ASSESSORA DO SETOR DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Profa. Ma. Kátia Cilene de Oliveira Pereira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Prof. Ma. Magno Alves dos Santos

MISSÃO:

Producir, sistematizar e socializar o saber científico nas áreas de ciências e tecnologia, ampliando e aprofundando a formação do indivíduo para o exercício da cidadania ativa.

VISÃO:

Ser reconhecida pela sociedade, pela população beneficiada e pelos organismos de educação nacional e internacional pelos padrões de excelência de qualidade de ensino

VALORES:

Educação para os direitos humanos (igualdade de direitos, dignidade, qualidade, inclusão). Educação para a democracia e cidadania (participação, respeito à pluralidade de ideias, desenvolvimento de potencialidades cognitivas e sociais). Educação para o desenvolvimento econômico e Social (formação para o trabalho e para os conhecimentos científicos e tecnológicos).

APRESENTAÇÃO

O Curso de Graduação em Administração - Bacharelado em EaD do Centro Universitário UNI-CET, está voltado para preparar administradores com sólida formação teórica, envolvendo uma ampla visão das organizações, sejam elas públicas ou privadas; com atuação no terceiro setor, indústrias, serviços, empresas virtuais. O (a) graduada(a) em Administração de Empresas formado no Centro Universitário UNI-CET poderá exercer todas as funções inerentes à profissão do Administrador, buscando a integração dos conhecimentos parciais num todo lógico e orgânico, objetivando novas formas de ação administrativa.

Para tanto, será indispensável a realização durante o decorrer do Curso, do cumprimento da carga horária mínima de 200 horas de atividades complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, visando contribuir para a formação do perfil do egresso no Curso de Administração. A Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, em seus artigos expressa a relevância das atividades complementares para a formação do perfil do egresso do curso:

Art. 4º O Curso de Graduação em Administração deve possuir Projeto Pedagógico que contemple todo o conjunto das atividades de aprendizagem que assegure o desenvolvimento das competências estabelecidas no perfil do egresso.

Art. 6º As atividades complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso.

As atividades Complementares são ajustadas aos objetivos do curso, em consonância a formação do perfil do egresso e durante o processo será observada a execução dos procedimentos, bem como o acompanhamento de suas ações para fins de avaliação de desempenho acadêmico.

Boa sorte e sucesso em sua jornada!

Atenciosamente,

Coordenação dos Cursos da EaD
UNI-CET

REGULAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado em Administração, ficam regulamentadas as Atividades Complementares, com atribuição de carga horária curricular que contemple o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno através de estudos e práticas independentes, presenciais ou à distância.

Parágrafo único – A carga horária total das atividades complementares está especificada na matriz curricular do Curso de Administração, e será cumprida em horário diferenciado das aulas do curso.

Art. 2º - A Coordenação do Curso será responsável pela implementação, acompanhamento, avaliação e validação destas atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Administração e neste Regulamento.

Art. 3º - Serão Atividades Complementares do Curso de Administração, consideradas para fins de validação e registro acadêmico:

I. Atividades de extensão universitária, nas seguintes categorias:

- A) Participação ativa em projetos de prestação de serviços, devidamente registrados na Coordenação do Curso;
- B) Participação em cursos de extensão;
- C) Participação ativa em ações sociais e comunitárias promovidas pelo UNI-CET ou desenvolvidas em parceria com outras Instituições;
- D) Participação em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso;
- E) Participação em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, “workshops”, jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pelo

Centro Universitário UNI-CET ou por outras Instituições de Ensino Superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares;

- II. Participação em projetos de iniciação científica, realizados no âmbito do Centro Universitário UNI-CET;
- III. Trabalhos publicados em revistas científicas;
- IV. Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo;
- V. Apresentação de trabalhos em jornadas acadêmicas e outros eventos científicos;
- VI. Premiação em evento ou concurso científico;
- VII. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados do UNI-CET, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;
- VIII. Componentes curriculares optativos, quando excedentes à carga horária exigida no Projeto Pedagógico do Curso, cursadas com aprovação;
- IX. Componentes curriculares de outros cursos do UNI-CET, cursados como complementação;
- X. Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados com o UNI-CET;
- XI. Membro da Diretoria do Centro Acadêmico do Curso;
- XII. Membro de comissão no âmbito do Centro Universitário UNI-CET;
- XIII. Participação em atividades esportivas e artístico-culturais no âmbito do UNI-CET;
- XIV. Representante de Turma.

§ 1º. O Colegiado do Curso poderá definir outras modalidades de Atividades Complementares, além das estabelecidas nos incisos deste artigo, desde que sejam aprovadas no Conselho Superior do Centro Universitário UNI-CET.

Art. 4º - Para fins de integralização curricular das atividades complementares será necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Cada aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas;

- II. Para efeito de registro das atividades complementares será necessária apresentação de documento comprobatório pelo aluno à Secretaria Acadêmica após a sua realização;
- III. As atividades complementares serão validadas conforme quadro de equivalência anexada a este Regulamento, que atribui carga horária por atividade realizada.

Parágrafo único - Somente a comprovação documental da realização de Atividades Complementares, conforme definido no Art. 3º deste Regulamento, cumpre a carga horária mínima para este componente curricular, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de administração.

Art. 5º - A Secretaria Acadêmica organizará pasta individual de cada aluno, para arquivamento das cópias dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas durante o Curso.

Parágrafo único. O aluno deve requerer junto ao Protocolo o registro das Atividades Complementares do primeiro ao último período do curso através de requerimento anexando a documentação comprobatória.

Art. 6º - O prazo para o aluno realizar Atividades Complementares corresponde ao número de semestres curriculares do Curso.

Art. 7º - No penúltimo período curricular a Secretaria Acadêmica deve encaminhar para a Coordenação do Curso a lista dos alunos com as cargas horárias das Atividades Complementares cumpridas, a fim de comunicá-los da necessidade da totalização a cumprir.

§ 1º - O prazo máximo para o aluno comprovar a realização de suas Atividades Complementares é o último semestre curricular do Curso.

§ 2º - O aluno que não apresentar a comprovação das Atividades Complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso no prazo estabelecido neste regulamento, não poderá colar Grau.

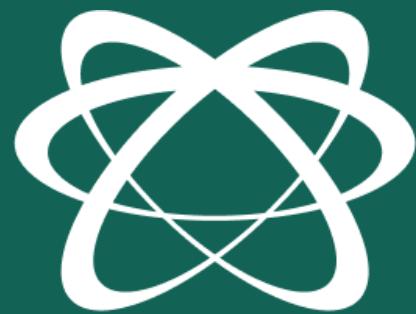
Art. 8º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Administração.

Art. 9º - Este Regulamento entra em vigor a partir do 1º semestre de funcionamento do Curso de Administração

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividades Complementares	Carga Horária - CH	
	Min	Máx
Participação em eventos científicos da área da Administração em âmbito estadual, regional ou nacional (Jornadas, seminários, outros).	15	30
Projetos e programas de extensão devidamente registrados pela coordenação do Centro Universitário UNI-CET.	15	30
Projetos e programas de pesquisas devidamente registrados pela coordenação do Centro Universitário UNI-CET.	15	30
Componentes curriculares de outros cursos (optativas) excedendo a carga horária já existente na matriz curricular.	15	30
Participação em eventos comunitários e ações sociais promovidas pelo Centro Universitário UNI-CET ou parcerias.	15	30
Assistência e defesa de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses na área de Administração.	15	30
Participação em atividades discentes esportivas e culturais.	15	15
Representação discente junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário UNI-CET, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	20	40
Representante de Turma.	20 (2 semestres)	40 (4 semestres)
Projetos de iniciação científica realizados no âmbito do Centro Universitário UNI-CET.	15	30
Participação em programas de prestação de serviços, devidamente registrados na coordenação de extensão do Centro Universitário UNI-CET.	15	30

Participação em comissão organizadora de eventos de extensão, devidamente registrado na coordenação de extensão do Centro Universitário UNI-CET.	15	30
Participação em eventos profissionais de Administração.	15	30
Participação em eventos profissionais de Administração com apresentação de trabalho como autor principal.	15	45
Participação em eventos profissionais de Administração com apresentação de trabalho como coautor.	15	30
Artigos publicados em jornais e/ou revistas.	15	30
Artigos publicados em revistas indexadas.	30	45
Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pelo Centro Universitário UNI-CET com duração mínima de 30h.	30	60
Premiação em eventos científicos ou concurso acadêmico científico.	15	30
Outras atividades que sejam importantes para formação do perfil profissional.	15	30



UNI-CET

CENTRO UNIVERSITÁRIO

